|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 027/18** |
| Processo | Nº 6255/17 |
| Ofício | N° 225/2017 |
|  |  |

## ATA

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Morais Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6255/17 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Aquisição de óleo lubrificante, óleo de freio e óleo hidráulico para os veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – SME*”.*As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 475 de 06/04/2018 do Jornal O Popular, pág 27, bem como no Jornal Extra do dia 05/04/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME** – CNPJ 17.886.509/0001-86, **FACERI COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** – CNPJ 15.457.895/0001-65, **FARO COMERCIAL LTDA** – CNPJ 17.069.079/0001-00, **RENATA DA SILVA SENRA RIBEIRO** – CNPJ 05.402.590/0001-00, **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** – CNPJ 11.691.354/0001-46, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 03.596.357/0001-72. As empresas **FACERI COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA, RENATA DA SILVA SENRA RIBEIRO e CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME**  compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **FACERI COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** representada por *Fabiano Maia Berçot,* A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Filipi Campanati Carvalho,* A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Sergio Luiz Pinheiro Romeiro Junior,* A empresa **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba,* A empresa **RENATA DA SILVA SENRA RIBEIRO** representada por *Clezio Vargas Casadio,* A empresa **CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME**  representada por *Rogério Balbi Junior.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram classificadas as empresas conforme o art. 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002 e item 9.5 do Edital.. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 1.041,60 (um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos),*** Empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 1.366,00 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais),*** totalizando o valor das 02 (duas) empresas em ***R$ 2.407,60 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas**.** Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h05min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.